

LEI Nº 430/99, de 25 de fevereiro de 1999.

EMENTA: *“Dispõe sobre denominação de via pública desta cidade e dá outras providências.”*

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica denominada de **Avenida Valdelício Moreira da Silva**, a Avenida 14 do Loteamento Flamengo, que tem início na Quadra B, do lado direito, Quadra A do lado esquerdo e termino na Quadra Q, do lado direito, Quadra O, do lado esquerdo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1999.

MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário